



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº DE 2018

(Da Senhora Deputada Erika Kokay)

Requer realização de audiência pública para debater Violência Doméstica, feminicídios e a necessidade de fortalecimento do Ligue 180.

Senhora Presidenta,

Requeiro, com fundamento no artigo 32, inciso XXIV, alíneas a, b e i, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater Violência Doméstica, feminicídios e a necessidade de fortalecimento do Ligue 180.

Para a realização da referida audiência, proponho convidar:

- Representante do IPEA
- Coordenador(a)-Geral da Central de Atendimento “Ligue 180”
- Representante do Instituto Patrícia Galvão
- Julio Jacobo Waiselfisz - Coordenador da Área de Estudos da Violência da FLACSO
- Vânia Pasinato – ONU Mulheres
- Ela Wiecko – Coordenadora do Grupo Candango de Criminologia da UnB
- Sandra Gomes – Delegada Chefe da DEAM/DF

JUSTIFICAÇÃO

Entre 2003 e 2015, governos comprometidos com o combate às desigualdades de gênero e à violência contra as mulheres, criaram mecanismos de gestão e apoiaram inovações legislativas que ajudaram a trazer a pauta das mulheres para o centro da agenda pública em nosso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

país. Como parte dessa estratégia, foram criadas a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, em 2003, e sancionadas as Leis Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015).

Ambos os instrumentos trouxeram avanços significativos no combate à violência doméstica e de gênero, no entanto, dados estatísticos recentes tem trazido novas preocupações diante do aumento significativo das ocorrências registradas, em especial o número de feminicídios no último semestre.

Apenas para citar como exemplo, no primeiro semestre de 2018, em Brasília, houve aumento de cerca de 40% dos assassinatos de mulheres em relação ao ano anterior. Até o mês de agosto, pelo menos 18 casos foram confirmados e, na semana em que a Lei Maria da Penha completava 12 anos, houve a ocorrência de três casos em 48 horas. Conforme divulgado pela imprensa: “**Marília Jane de Sousa Silva**, de 48 anos, **foi assassinada a tiros pelo marido**, o taxista Edilson Januário de Souto, de 61 anos”; “**Adriana Castro Rosa Santos, de 40 anos, foi assassinada pelo marido**, o policial militar Epaminondas Silva Santos, que se matou em seguida” e “**Carla Grazielle Rodrigues Zandoná**, de 37 anos, foi **encontrada morta após despencar do terceiro andar** de um prédio da Asa Sul. A Polícia Civil prendeu **em flagrante o marido da vítima**, Jonas Zandoná, de 44 anos, que apresentava sinais de embriaguez”. Vale ressaltar que, dentre esses como em outros casos, os assassinos já haviam sido denunciados pela prática de violência doméstica, pelas vítimas ou por outras mulheres com as quais mantiveram relacionamentos.

De acordo com informações do Atlas da Violência 2018, em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Em dez anos, observou-se um aumento de 6,4%. Não é à toa que, segundo o último relatório da Organização Mundial da Saúde, o Brasil ocupa a 7ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países.

Na comparação entre os estados, nesse mesmo ano, Roraima foi o estado que apresentou a maior taxa: 10 homicídios por 100 mil mulheres, seguido pelo Pará (7,2) e por Goiás (7,1).

Ao analisarmos as variáveis raça/cor, os dados de 2016 apontam para uma diferença de 71% entre as taxas de homicídios de mulheres negras (5,3), em comparação com as não negras



(3,1). Ao considerar os dez anos da série, a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto que entre as não negras houve queda de 8%.

No que tange especificamente aos casos de feminicídio, conforme tipificação legal, levantamento feito pelo Portal G1, levando em consideração dados oficiais dos estados relativos a 2017, demonstra que ocorreram 946 feminicídios no ano. Isso significa um aumento de 6,5% em relação a 2016, quando foram registrados 812 feminicídios. De acordo com o Mapa da Violência (IPEA, 2018) há que se considerar que a base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade não fornece informação sobre feminicídio, portanto não é possível identificar a parcela que corresponde a vítimas desse tipo específico de crime. Isso nos leva a crer que os números aferidos pelo levantamento do Portal G1 não representam a totalidade das ocorrências. O mesmo ocorre em relação ao crime de estupro, que em 2016 teve 49.497 casos registrados pela polícia e 22.918 casos registrados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o anuário brasileiro de segurança pública. Na avaliação do IPEA, no entanto, as duas bases de dados enfrentam alto índice de subnotificação, uma vez que grande parte das vítimas não chega a denunciar a violência sofrida. Ainda de acordo com o IPEA, nos Estados Unidos, apenas 15% do total dos estupros são reportados à polícia. Com taxa igual ou inferior, significa que teríamos no Brasil entre 300 mil e 500 mil a estupros a cada ano.

Diante de um quadro tão alarmante, não podemos tolerar mais nenhum retrocesso aos direitos duramente conquistados pelas mulheres. As brasileiras já sofreram duros golpes com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 e com a Reforma Trabalhista, que, ao reduzir sua autonomia e condições de permanência no mercado de trabalho, e forçá-las a reassumir demandas no âmbito doméstico, aumentam sua vulnerabilidade face à violência.

Nesse contexto, devemos questionar com veemência a transferência da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, feita por meio do Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018, sem prévia manifestação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e sem nenhuma garantia de continuidade do serviço em sua integralidade. Haja vista que menos de 10% dos municípios brasileiros disponibilizam algum tipo de serviço especializado, o Ligue 180 apresenta-se, na maioria das vezes, como o único canal de denúncia e acolhimento para mulheres em situação de violência, especialmente para as que vivem em municípios com menos de 20 mil habitantes. É um instrumento que precisa ser mantido e fortalecido, com apoio dessa Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando, portanto, a ameaça e a violação concreta dos direitos humanos das mulheres, apresentamos o presente Requerimento de Audiência Pública, contando com o apoio dos demais integrantes desta Comissão para sua aprovação.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Deputada Erika Kokay
PT-DF